



SEGUNDO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 024/2008,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a VIPPASI
ENGENHARIA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a VIPPASI ENGENHARIA LTDA., neste ato representada por DANIEL CORRÊA BAIONETA, tendo em vista a solicitação e manifestação do gestor substituto, fl. 1119, da SENG, fl. 1120, a autorização do Diretor-Geral, fl. 1163, demais informações contidas no Processo nº 016.268/07-5, resolvem aditar o Contrato nº 024/2008, com base na sua cláusula oitava e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto suprimir R\$ 6.435,74 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) ao Contrato nº 0024/2008, correspondendo tal supressão a 1,26% do valor original, conforme planilha de fl. 1121.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser R\$ 530.531,86 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 1º de abril de 2009.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

DANIEL CORRÊA BAIONETA
VIPPASI ENGENHARIA LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSCDIR